



EDITAL UTFPR/IPB 01/2017

Programa de Apoio à Internacionalização 2017/2018

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e Instituto Politécnico de Bragança (IPB) tornam público que até o dia 21/03/2018 estarão abertas submissões de solicitações de apoio a atividades conjuntas entre pesquisadores das duas instituições.

1. OBJETIVO

Estimular a realização de atividades acadêmicas de pesquisa científica e tecnológica, que contribuam para o avanço da cooperação internacional conjunta de grupos de pesquisa de ambas as instituições.

2. ELEGIBILIDADE

São elegíveis à solicitação de apoio, projetos conjuntos envolvendo pesquisadores da UTFPR e IPB, nas seguintes áreas:

- a) **administração e gestão pública;**
- b) **agronomia e zootecnia;**
- c) **alimentos, engenharia química e ambiental;**
- d) **engenharias civil e mecânica;**
- e) **engenharia elétrica, eletrônica e computação;**
- f) **educação e inovação pedagógica.**

São elegíveis à solicitação de apoio projetos conjuntos envolvendo pesquisadores da UTFPR e IPB, que cumpram os seguintes requisitos:

I. Para pesquisadores da UTFPR, possuir projeto vigente e homologado no Edital 01/2017 PROPPG. Para pesquisadores do IPB, possuir título de doutor ou de especialista (ao abrigo do despacho n. 7957/2010);

II. Estar sem pendências administrativas nas esferas institucionais e não estar gozando de qualquer tipo de licença ou de afastamento integral.

Cada pesquisador da UTFPR e do IPB pode participar numa única candidatura como pesquisador principal da sua instituição.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

Poderão ser financiadas passagens aéreas e diárias internacionais (ajuda de custo) para missões internacionais.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas por equipe formada por um ou mais pesquisadores de cada instituição, via formulário eletrônico específico de acordo com os seis itens descritos no Anexo A, disponibilizado no sítio institucional da PROPPG no Portal da UTFPR na internet:

<https://portal.utfpr.edu.br/pesquisa-e-pos-graduacao/formularios/formulario-de-submissao/view>

5. RECURSOS FINANCEIROS

Serão destinados a esta chamada em valores equivalentes 60.0000 EUR considerando a moeda Europeia ou R\$ 240.000,00 considerando a moeda brasileira, com recursos próprios das instituições na razão de 50% de cada instituição. O limite máximo por projeto será de 7.500,00 EUR ou R\$ 30.000,00 que devem ser executados simetricamente entre pesquisadores da UTFPR e do IPB.

6. EXECUÇÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos financeiros para a execução deste edital serão descentralizados às unidades administrativas ou aos pesquisadores, conforme prática administrativa de cada Instituição de Ensino Superior (IES) parceira neste Edital. Os pesquisadores da UTFPR devem seguir o disposto no Anexo C deste Edital.

7. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise e classificação das propostas será efetuada por comissão *Ad Hoc* designada pelas duas instituições.

As propostas serão analisadas segundo os seguintes critérios:

- I. análise documental (eliminatório – ver relação de requisitos no Anexo A);
- II. relevância e impacto da proposta para a política de cooperação e internacionalização das instituições (por avaliação do item 2 do Anexo A; nota de zero a dez);
- III. relevância e impacto do histórico de cooperação entre os elementos da UTFPR e do IPB (por avaliação do item 3 do Anexo A; nota de zero a dez);
- IV. relação custo *versus* benefícios das atividades propostas (por avaliação dos itens 4 e 5 do Anexo A; nota de zero a dez);
- V. somatório dos fatores de impacto das revistas científicas de dez publicações da equipa, sendo cinco de cada instituição, UTFPR e IPB (por avaliação do ponto 6 do Anexo A; nota de zero a dez, sendo atribuída a nota dez à equipe com maior somatório em cada área e atribuindo classificação proporcional para os resultados das restantes equipas com propostas nessa área).

Classificação final = (Somatório das classificações obtidas nos quatro itens II a V) / 4

São admitidas as propostas que atinjam uma classificação final mínima de 6 valores. Será financiada pelo menos uma proposta por área (definidas na secção 2.), desde que exista pelo menos uma proposta obtendo a classificação final mínima.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

I. A UTFPR e o IPB divulgarão as propostas selecionadas em seus respectivos sítios institucionais na internet, conforme cronograma disponível no item 9 deste edital.

II. Após da divulgação dos resultados, o solicitante poderá a seu critério interpor recurso contra a decisão da Comissão, dentro de um prazo de 5 dias úteis contados a partir da data da divulgação dos resultados.

III. O recurso deverá estar bem fundamentado, nos termos deste Edital, e ser protocolado junto à Unidade Administrativa competente de cada IES.

IV. O recurso deverá ser analisado e decidido no prazo máximo de 5 dias úteis a partir do recebimento da documentação, por comissão *Ad Hoc* designada pelas IES para esta função.

9. CRONOGRAMA

1	SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS	Até 21/03/2018
2	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	09/04/2018
3	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até 16/04/2018
4	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS	23/04/2018
5	EXECUÇÃO FINANCEIRA	De 01/05/2018 a 31/10/2019

10. RELATÓRIO FINAL E FUTUROS EDITAIS

Os projetos aprovados deverão, no final do período de execução financeira, apresentar a ambas IES um relatório pormenorizado dos resultados obtidos, de acordo com modelo apresentado no Anexo B.

O relatório final será avaliado e a sua não aprovação poderá implicar a devolução dos montantes financiados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

I. O descumprimento de preceito estabelecido neste Edital ou o uso de informações falsas fornecidas pelos solicitantes poderá implicar na desclassificação ao mesmo e tornar, a critério da comissão estabelecida para análise do caso, os mesmos inelegíveis para editais futuros nas IES nos 2 anos subsequentes.

II. Os solicitantes do apoio, ao submeter a sua proposta, declaram conhecer e estar de acordo todo o teor do presente edital.

III. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelos Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação das duas IES.

IV. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Portal Institucional da UTFPR e do IPB.

Curitiba e Bragança, 06 de dezembro de 2017

Prof. Dr. Valdir Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR

Prof. Dr. Luís Pais
Vice-Presidente do IPB

Anexo A – Formulário de candidatura

1. Dados Cadastrais:

Nome do Pesquisador:

Instituição:

Campus ou Escola:

Endereço eletrônico:

(Replicar para cada elemento da equipa do projeto)

2. Descrição do Projeto:

Título:

Área: (de acordo com a secção 2 do presente edital)

Início: 01/05/2018

Término: 31/10/2019

Sumário do projeto: (máximo de 5000 caracteres com espaços)

Plano de atividades do projeto e métodos: (máximo de 10000 caracteres com espaço)

3. Descrição do histórico de cooperação:

Descrição do historial de cooperação envolvendo os elementos da equipe (máximo de 5000 caracteres com espaços)

(Anexar cópia ou link para os resultados da cooperação anterior)

4. Montante total solicitado e enumeração das missões de trabalho:

Montante total solicitado:

Missão de trabalho #1: nome do pesquisador, período de mobilidade, descrição das atividades, previsão de gastos em passagem e diárias.

(Replicar para cada missão de trabalho; mínimo 2 missões de um elemento, uma em cada direção)

5. Indicadores previstos:

Publicações: número de artigos em revistas internacionais, número de capítulos em livro, número de patentes, número de artigos em revistas nacionais.

Comunicações: número de comunicações em encontros científicos internacionais, número de comunicações em encontros científicos nacionais

Formação avançada: número de alunos e novos alunos de mestrado em coorientação, número de novos alunos e novos alunos de doutorado em coorientação

Submissão de projetos: número de submissões, indicando fonte e valor de financiamento a solicitar

6. Publicações:

Anexar cópia (ou link) de dez publicações da equipe, sendo cinco de cada instituição, UTFPR e IPB. No caso de ser anexada publicação já em coautoria dos proponentes das duas IES parceiras, a mesma será contabilizada para ambos.

Anexo B – Relatório Final

1. Dados Cadastrais:

Nome do Pesquisador:

Instituição:

Campus ou Escola:

Endereço eletrônico:

(Replicar para cada elemento da equipa do projeto)

2. Descrição do Projeto:

Título:

Área: (de acordo com a secção 2 do presente edital)

Início: 01/05/2018

Término: 31/10/2019

3. Montante total solicitado e enumeração das missões de trabalho:

Montante total executado:

Missão de trabalho #1: nome do pesquisador, período de mobilidade, valor executado.

(Replicar para cada missão de trabalho executada)

4. Indicadores concretizados:

Publicações: número de artigos em revistas internacionais, número de capítulos em livro, número de patentes, número de artigos em revistas nacionais (identificar cada indicador como publicado, aceite ou submetido).

Comunicações: número de comunicações em encontros científicos internacionais, número de comunicações em encontros científicos nacionais (identificar cada indicador como publicado, aceite ou submetido).

Formação avançada: número de alunos e novos alunos de mestrado em coorientação, número de alunos e novos alunos de doutorado em coorientação (identificar cada indicador com nome do aluno, IES de formação, data de início e data de conclusão ou data prevista de conclusão).

Submissão de projetos: breve descrição dos projetos submetidos, indicando fonte e valor de financiamento obtido ou solicitado.

(Anexar cópia ou link de cada indicador concretizado)

Anexo C – Execução Financeira para Pesquisadores da UTFPR

- I. As passagens e diárias serão executadas pela PROPPG, por meio do SCDP, no âmbito da UTFPR.
- II. Os recursos devem ser executados em conformidade com as datas estabelecidas no item 9 deste Edital.
- III. Para a prestação de contas, no âmbito da UTFPR, deverão ser analisados e emitidos pareceres de aprovação dos seguintes setores:
 - a) Pelas DIRPPGs a análise do mérito das aquisições e/ou contratações, baseados na proposta submetido a ao edital e,
 - b) Pelas DIRPLADs a análise formal dos documentos.